

ATA DE Nº 129 DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2026.

Data: 27 de fevereiro de 2025, 14h.

Local: Auditório da OAB/MT

Presente a Diretoria: Presidente Gisela Alves Cardoso e Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos. **Presentes os Conselheiros e Conselheiras:** Alex Martins Salvatierra, Alexandra De Moura Nogueira, Amauri De Sousa Brito Filho, André Luiz Campos Das Neves Ribeiro, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Cristiano Alcides Basso, Daiana Costa Beber, Douglas De Barros Ibarra Papa, Edilamar Aparecida Rampanelli, Elisangela Sanches Ferreira De Andrade, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Ribeiro Darold, Gabriel Gonçalves Dos Reis, Giovana César Ccherner, Gildo Capeleto, Hamilton Lobo Mendes Filho, Hígara Huiane Carinhena Vandoni De Moura, Jackeline Oliveira Da Silva Sousa, Johnan Amaral Toledo, Karine Moraes Da Silva, Líliam Dos Santos, Luciana Souto Onorio Lazzari, Luciano Silles Dias, Lourdes Volpe Navarro, Mauri Carlos Alves De Almeida Filho, Meire Correia De Santana Da C. Marques, Pedro Martins Verão, Raquel Arruda Soufen Braz, Regina De Oliveira Dessunte, Ricardo Henrique Coutinho Dos Santos, Rodrigo Guimarães De Souza, Ronilson Rondon Barbosa, Taiana Cristina Carvalho Marques, Ulisses Garcia Neto e Waleska Malvina Piovan Martinazzo. **Ausências justificadas:** Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, Karina Martins, Leopoldo César De Miranda Lima Bisneto, Maria José Leão, Daiana Malheiros De Moura, Francine Gomes Pavezi, Isabel Cristina Guarim Da Silva Arruda, Lidianne Santi De Lima. **Item I e II – Abertura e Verificação do Quórum:** Confirmado o quórum, o Presidente da sessão, Josemar Carmerino dos Santos, declarou a sessão aberta, convocando o Conselheiro com inscrição mais antiga Pedro Martins Verão. **Item III – Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior:** Aprovada por unanimidade, sem retificações, a ata da sessão anterior, realizada em 12/12/2025. **Item IV – Comunicações da Presidência:** As comunicações foram realizadas durante a sessão do Conselho Pleno. **Item V – Ordem do Dia:** Processo retirado de pauta a pedido do relator. **8) Processo Disciplinar nº 11.0000.2023.013071-4.** Recorrente: M. T. (Procuradores: Ismael Vieira de

Cristo Constantino – OAB/SP 116.358; Livia Maria Rodrigues Cruz – OAB/SP 357.310). Recorridos: L. C. S. (OAB/MT 12.806/O); J. O. M. S (OAB/MT 12.130/A); J. A. d. S. (OAB/PR 25.912); T. A. G. d. S. (OAB/MT 22.267/A); L. R. d. F. F. (OAB/MT 11.520/O). Advogado Dativo: Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O. **Relator: Ricardo Henrique Coutinho dos Santos. 09) Processo n. 11.0000.2025.021129-7 – Recurso em Inscrição Originária.** Recorrente: Franciene Oliveira Esturari Moraes. Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Aleandra Francisca de Souza. 11) Processo Disciplinar n. 11.0000.2022.000313-8.** Recorrente: I. P. d. S. (OAB/MT 6.486/B). Recorrido: J. J. L. S. d. O. (Advogado Assistente: Brenno de Paula Milhomem – OAB/MT 17.720/O). **Relatora: Luciana Souto Onorio Lazzari. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 03) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.015272-4.** Recorrente: M. R. R. – OAB/MT 13.281/O (Procurador: Ferdinand Georges de Borba D’Orleans e D’Alençon – OAB/RS 100.800). Recorrido: A. C. C. R. (Advogada Assistente: Cristian Carla de Campos Simões – OAB/MT 30.182/O). **Relator: Hamilton Lobo Mendes Filho.** Presente o recorrido. O relator procedeu à leitura do relatório e do voto, propondo a rejeição da preliminar de prescrição e, no mérito, o parcial provimento do recurso, para manter a condenação pela prática das infrações previstas no artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8.906/94, reduzindo, contudo, a penalidade aplicada para 6 (seis) meses de suspensão, cumulada com multa correspondente a 3 (três) anuidades. Concedida a palavra ao recorrido pelo tempo regimental, passou-se à discussão. **A Conselheira Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura inaugurou divergência, propondo a redução da penalidade para 90 (noventa) dias de suspensão.** Manifestaram-se, ainda, Gildo Capeleto, **Ricardo Henrique Coutinho dos Santos e Ulisses Garcia Neto, divergindo do relator para manter integralmente a penalidade aplicada pelo TED/OAB/MT.** Também fizeram uso da palavra Cristiano Alcides Basso, André Luiz Campos das Neves Ribeiro e Alex Martins Salvatierra. O Conselheiro Pedro Martins Verão requereu vista regimental, a qual foi deferida. O julgamento restou suspenso, com continuidade designada para a próxima sessão, a realizar-se no dia 27/03/2026, às 14h, saindo o recorrido devidamente intimado. **01) Processo n. 11.0000.2025.009824-6 – Recurso em Inscrição Originária.** Recorrente: Daniel Fernando de Arruda Pereira. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Johnan**

Amaral Toledo. Revisor: André Luiz Campos das Neves Ribeiro. Presente o recorrente. O revisor fez uso da palavra para esclarecer que solicitou vista dos autos a fim de analisar os documentos comprobatórios das funções/atividades exercidas pelo recorrente no órgão ao qual está vinculado, manifestando-se no sentido de acompanhar o voto do relator, que deu provimento ao recurso para deferir a inscrição do recorrente, com o impedimento previsto no artigo 30, inciso I, da Lei nº 8.906/94. Aberta a discussão, o Conselheiro Douglas registrou seu impedimento. Fizeram uso da palavra Ulisses Garcia Neto, Taiana Cristina Carvalho Marques, Gildo Capeleto, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho e Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura. Na sequência, o Conselheiro Ulisses Garcia Neto inaugurou divergência, votando pela manutenção da decisão da Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição do recorrente, por exercer atividade incompatível, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei nº 8.906/94. Submetida a matéria à votação, foi aprovada a divergência inaugurada pelo Conselheiro Ulisses Garcia Neto, por 21 (vinte e um) votos, restando vencido o relator por 4 (quatro) votos. Registraram-se, ainda, um impedimento e uma abstenção. **06)**

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.015462-0. Recorrente: S. R. T. – OAB/MT 5.652/O (Procurador: Heitor Alves Barbosa – OAB/MT 28.005/O). Recorrido: A. d. J. S. (Procuradora: Elenice Maria Borges – OAB/MT 3617/O).


Relatora: Lilian dos Santos. Presente o procurador do recorrente. A relatora procedeu à leitura do relatório e do voto, afastando as preliminares de nulidade arguidas e, no mérito, o desprovimento do recurso, com a manutenção integral da decisão proferida pelo TED/MT, que aplicou a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias. O Conselheiro Pedro Martins Verão inaugurou divergência, votando pelo parcial provimento do recurso, a fim de reduzir a penalidade para 30 (trinta) dias de suspensão. Também fez uso da palavra Cristiano Alcides Basso. Submetida a matéria à votação, foi aprovado, por maioria de 20 (vinte) votos, o voto da relatora, mantendo-se integralmente a decisão do TED/MT, restando vencida a divergência, que obteve 9 (nove) votos. Registrou-se, ainda, a suspeição da Conselheira Fernanda Ribeiro Darold. **02) Processo n. 11.0000.2024.014654-5 – Recurso em Inscrição Suplementar.** Recorrente: José Ricardo Marcovecchio Leonardeli. Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Regina de Oliveira Dessunte.** Ausente o recorrente. A relatora procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pelo conhecimento do recurso, por estarem

presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu desprovimento, a fim de manter a decisão da Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição, em razão da ausência dos documentos indispensáveis ao seu deferimento. Fizeram uso da palavra Angélica Rodrigues Maciel Felizardo e Gildo Capeleto. Também se manifestaram Taiana Cristina Carvalho Marques, Waleska Malvina Piovan Martinazzo, Raquel Arruda Soufen Braz e Alex Martins Salvatierra. Submetida a matéria à votação, foi aprovada por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deliberando-se, ainda, pelo encaminhamento dos autos ao TED para análise de eventual infração disciplinar. Registrado o impedimento do Conselheiro Douglas de Barros Ibarra Papa. **04) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.018157-7.** Recorrente: M. d. C. V. C. d. S. (OAB/SP 25.9231). Recorrido: M. E. E. P. (Procuradoras: Ana Carolina Franco de Souza – OAB/SP 288.127 e Fabiana Barbassa Luciano – OAB/MT 29.615/A). **Relator: Pedro Martins Verão.** Ausentes as partes, o relator procedeu à leitura do relatório e do voto, dando provimento ao recurso interposto pela recorrente para julgar improcedente a representação formulada pela recorrida, anulando a pena aplicada pelo TED. Fez uso da palavra Angélica Rodrigues Maciel Felizardo. Não havendo mais discussões, a 2ª Turma aprovou, por unanimidade, o voto do relator. **05) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.007897-5.** Recorrente: V. d. S. O. – OAB/MT – 11.692/O (Procuradora: Beatriz Martins de Souza – OAB/MT 26.897/O). Recorrido: M. d. F. d. J. (Procuradores: Aldo Bonato Filho – OAB/SC – 12.746 e Eduardo Franco Scangarelli – OAB/SC – 24.312). **Relator: Alex Martins Salvatierra.** Ausentes as partes, o relator procedeu à leitura do relatório e do voto, para negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Fez uso da palavra Gildo Capeleto. Não havendo divergência, aprovada à unanimidade pela 2ª Turma do Conselho nos termos do voto do relator. **07) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.003219-6.** Recorrente: V. H. R. M. (OAB/MT 20.441/O). Recorrido: Ex-Offício/TED. Comunicante: 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT. **Relator: Dr. Paulo Sergio Diniz.** Ausente o relator, o voto foi lido pelo secretário ad hoc, no sentido de conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para manter a procedência da representação, readequar a sanção para advertência em ofício reservado, rejeitar a preliminar de nulidade e determinar as comunicações de estilo, sem registro nos assentamentos funcionais. Aberta a

discussão houve pedido de vista do Conselheiro Gildo Capeleto, deferido de forma coletiva. **10) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.007869-1.** Recorrente: F. d. A. S. (OAB/MT 19.616/O). Recorrido: A. P. d. S. (OAB/MT 22.356/O) e O. A. d. R. (OAB/MT 7.035/O). **Relator: Ronilson Rondon Barbosa.** Ausentes as partes. O relator procedeu à leitura do relatório e do voto, que deu provimento ao recurso, reformando a decisão que indeferiu liminarmente a representação, determinando o retorno dos autos para regular processamento. Não havendo discussão, nem divergência, aprovado por unanimidade pela 2ª Turma do Conselho, nos termos do voto do relator. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras e declarou encerrada a sessão às 17h16min. Eu, Pedro Martins Verão, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



Josemar Carmerino dos Santos
Presidente da Sessão



Pedro Martins Verão
Secretário da Sessão